



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.uespi.br

## MINUTA DE TERMO ADITIVO

Processo nº 00089.030400/2024-01

**Unidade Gestora:** Universidade Estadual do Piauí através da Coordenação PIBID

Nº2 TERMO ADITIVO AO EDITAL ALUNOS Nº  
19/2024 DO PIBID UESPI, QUE TORNA  
PÚBLICO OS CRITÉRIOS DE DESEMPATE -  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ.

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, através da sua coordenação PIBID, no uso de sua atribuição legal torna público o 2º aditivo ao Edital no 19/2024 PIBID UESPI, item 5 - Resultado Final, subitem 5.3 - Critérios de desempate.

Aditivo II objetiva definir os critérios de desempate para o Edital de alunos em andamento Nº 19/2024 PIBID UESPI 2024-2026.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo II tem por objeto especificar os critérios de desempate para o Edital nº 19/2024 de alunos PIBID que se encontra em andamento.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Item 5.3 corresponde ao item do Edital PIBID alunos nº 19/2024:

**5.3** Em caso de empate, considerar-se-á como critério de desempate a seguinte ordem de classificação:

- a) Nota do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico);
- b) Nota da entrevista;
- c) Nota atribuída a forma de ingresso do aluno;
- e) A idade.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIZAÇÃO

3.1. A Coordenação institucional e a Coordenação de área de gestão e projetos do PIBID torna público a publicação do Termo Aditivo II na imprensa oficial desta IES para fins de oficializar esses critérios de desempate do Edital PIBID alunos nº 19/2024, entrando em vigor a partir de sua publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA MAGALY PIRES RICARTE - Matr.0268849-2**,  
**Coordenador(a) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação a Docência**, em 18/11/2024, às  
19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual  
nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **015463239**  
e o código CRC **D58C7608**.

---